S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA Portaria n.º 315/2016 de 14 de Março de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 4.535,83€ (quatro mil e quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e três cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 − Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 − Projetos Pedagógicos, Ação 2 − Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 − C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura − Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
19	EBS das Velas	2.392,37
20	EBS da Calheta	1.326,33
43	EBI do Topo	817,13
	Total	4.535,83

4 de março de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.